O. O. 241 – de 28-12-65 Lei nº 48/65.

Súmula: Concede o título de Cidadão Honorário ao Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir o título de Cidadão Honorário de Campo Mourão, em nome do Exmo. Snr. Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa -, digno Patrono do Forum de nossa Comarca.

Art. 2º - As despesas necessária à execução desta lei, até o limite de Cr$ 30.000 - (trinta mil cruzeiros), correrão por conta da verba 3.1.4.0.0.1-03 Secretária da Câmara Municipal de Campo Mourão.

art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 15 de dezembro de 1965.

Milton Paulo Pereira
Prefeito Municipal